

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

ATA DA 11ª REUNIÃO DA CAF

Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC  
Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE

PSES: 278188/2025

LOCAL: Videoconferência

DATA: 19 de maio de 2026

HORÁRIO: 14h00min

Portaria nº 1435 de 30/04/2026 - DOE nº 22745

Membros da CAF	Representantes
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Elen Débora Brinker Siqueira	Regulação da SES
Fabiane Mendes de Melo	Regional de Saúde da Grande Florianópolis

No dia 19 de maio de 2026, às catorze horas, foi realizada por videoconferência a 11ª Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao Contrato de Gestão 01/2016, firmado com a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON (FAHECE), para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC). A reunião foi aberta pela Sra. Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os presentes e, em seguida, apresentou a pauta da reunião, conforme segue:

**ITEM I - Relatório Técnico Conclusivo nº 010/2025 da GECOT/PCOS, referente a Prestação de Contas do Ano de 2021 - CG 01/2016 (SES 278188/2025);**

**ITEM II - Informes.**

No início da reunião, foi informado aos presentes que o processo eletrônico SES 278188/2025, contendo o Relatório Técnico Conclusivo nº 010/2025 da Gerência de Contabilidade (GECOT) referente à análise da Prestação de Contas do Contrato de Gestão 01/2016, relativo ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021, foi encaminhado previamente para ciência da Organização Social FAHECE. Também foi mencionado que os documentos referentes ao processo, foram encaminhados para leitura prévia dos membros da CAF, com o convite da reunião. Em seguida, a servidora Micheli Edinete Ramos, Gerente de Contabilidade (GECOT) iniciou a apresentação do parecer técnico, concluindo que os itens **a** e **b**, se referem a **ressalvas**: **a)** Despesas com assessoria contábil, no valor total de R\$ 82.932,06, devendo ser consideradas no computo das despesas administrativas;

**b)** Emissão de notas fiscais com CNPJ da matriz FAHECE, referente as despesas com almoxarifado. Quanto às **irregularidades** constatadas, conclui-se que: **c)** Pagamento de multa e juros por atraso no pagamento de fornecedores, no **valor de R\$ 868,99**, devendo recompor os valores aos cofres públicos; **d)** Despesas com pagamento de restaurantes para servidores da Secretaria de Estado da Saúde de SC, no **valor total de R\$ 187.796,57**, devendo a Organização Social adotar medidas para recompor os valores. Em relação ao **item d**, a Sra. Arielly Meira Costa, Gerente Executiva da FAHECE, encaminhou o Ofício nº 130/2026, por meio do Processo SES nº 85598/2026, no qual manifestou que o assunto já

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

42 havia sido discutido e deliberado em reunião da Comissão anterior, realizada em 12 de  
43 agosto de 2022. Na ocasião, os membros da CAF reconheceram por unanimidade que, diante  
44 do longo tempo de existência da rubrica com o conhecimento da SES, eventuais descontos  
45 retroativos não seriam aplicáveis, considerando que a deliberação final da SES/SC sobre o  
46 tema ocorreu apenas em 06 de junho de 2022, quando a FAHECE foi formalmente  
47 cientificada da Manifestação COJUR (fl. 104 do Processo SES 155820/2019). Ainda,  
48 informou-se que, diante da referida deliberação, a FAHECE procedeu à suspensão imediata  
49 dos vales-refeição a partir de 01 de agosto de 2022, fato devidamente reportado à época.  
50 Dessa forma, o processo SES 85598/2026, foi encaminhado para a manifestação da área  
51 técnica GECOT, a qual emitiu o seguinte despacho: “*Esta Gerência de Contabilidade*  
52 *entende que o referido apontamento pode ser reclassificado de **irregularidade para ressalva,***  
53 *considerando que a manutenção dos pagamentos decorreu de determinação expressa da*  
54 *própria Secretaria de Estado da Saúde”.* Após as análises e discussões da documentação  
55 apresentada na reunião, **os membros da CAF aprovaram as ressalvas constante nos itens**  
56 **a), b), e d), quanto ao item de irregularidade c), referente a Prestação de Contas do**  
57 **Ano de 2021 do Contrato de Gestão 01/2016 - HEMOSC/FAHECE (SES 278188/2025),**  
58 **foi colocado em votação conforme quadro abaixo.**

Membros da CAF	Prestação de Contas 2021
Nicolli Martins Maciel	Favorável a devolução no valor total de R\$ 868,99 referente ao item c de irregularidade
Elen Débora Brinker Siqueira	Favorável a devolução no valor total de R\$ 868,99 referente ao item c de irregularidade

59 Desta forma, os membros da CAF aprovaram a **devolução no valor total de R\$ 868,99**  
60 **(oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)** referente à irregularidade do  
61 item **c. Diante do exposto**, foi oportunizada a palavra à Organização Social para  
62 manifestação, ocasião em que a Sra. Arielly Meira Costa, Gerente Executiva da FAHECE,  
63 solicitou que o ressarcimento fosse efetuado através de desconto no próximo repasse de  
64 recursos financeiros ao HEMOSC, entretanto após a votação ficou definido pela Comissão  
65 que **o montante apurado deverá ser devolvido pela Organização Social FAHECE** em  
66 parcela única, no prazo de 15 (trinta) dias, ou seja, **até o dia 02 de junho de 2026** à conta  
67 do HEMOSC. O valor a ser restituído será identificado pela Gerência de Monitoramento das  
68 Prestações de Contas (GEMPC), por meio do SIPEF que comunicará à CAF. A unidade  
69 HEMOSC/FAHECE deve registrar no campo observação, que se trata de devolução da Ata  
70 à 11ª Reunião da CAF, vinculada ao processo SES 278188/2025. Caso a devolução não seja  
71 realizada até a data estabelecida, o processo será encaminhado à Superintendência das  
72 Organizações Sociais e Terceiro Setor (SUT) para adoção de providências administrativas  
73 cabíveis. Na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão vigente antes do prazo  
74 estipulado, os valores remanescentes deverão ser restituídos de forma imediata e integral  
75 pela Organização Social à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Por fim, foi  
76 apresentado o **ITEM II - Informes**, não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar,  
77 houve o encerramento da reunião, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da  
78 CAF presentes.

79  
80 **Nicolli Martins Maciel;**  
81 **Elen Débora Brinker Siqueira.**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

---

82

83 **Florianópolis, 19 de maio de 2026.**

---



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **CM882PO0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 21/05/2026 às 15:00:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.

(Assinatura do sistema)



**ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA** (CPF: 009.XXX.339-XX) em 21/05/2026 às 17:19:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyNzgxODhfMjgwNjc3XzlwMjVfQ004ODJQTzA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00278188/2025** e o código **CM882PO0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.